



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002791 - 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



### PORTARIA Nº 1.442/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**Designa Comissão de Avaliação Prévia para leilão de veículos e equipamentos diversos de informática, escritório e eletroeletrônicos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei municipal nº 1084 de 30 de outubro de 2003,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CRIAR a Comissão de Avaliação Prévia com a finalidade de avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:

- a) Veículos;
- b) Equipamentos diversos de informática, escritório e eletroeletrônicos.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Avaliação Prévia:

- a) Avaliar os bens indicados no Art. 1º desta Portaria conforme seu estado de conservação;
- b) Estabelecer lotes para efeitos de alienação dos bens;
- c) Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;
- d) Providenciar a designação do leiloeiro oficial conforme legislação vigente;
- e) Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público registrado em livro próprio e publicada por afixação data supra;
- f) Promover a entrega dos bens alienados mediante expressa pelo leiloeiro oficial;
- g) Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados relativamente aos procedimentos internos e externos;
- h) Elaborar relatório conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara e objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento, inclusive, a prestação de contas relativas às despesas e receitas vinculadas ao leilão.

Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223  
|[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002791 - 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**Art. 3º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que se trata o Art. 1º.

a) *João Francisco de Lima* (CPF: \*\*\*323.615-\*\*)

b) *José Teixeira Lobo Neto* (CPF: \*\*\*984.898-\*\*)

c) *Icaro Lima Santos* (CPF: \*\*\*.585.645-\*\*)

**Art. 4º.** Esta Portaria tem os seus efeitos na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 18 de novembro de 2022

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*